



ASSISTENTES SOCIAIS COM DEFICIÊNCIA: Sem essa de preconceito, existir é resistir.

Maiara Paula de Souza Arten¹
Daiane Mantoanelli²

RESUMO: O presente artigo tem como propósito, suscitar reflexões acerca da existência e resistência de pessoas com deficiência no contexto da vida em sociedade, destacando ainda, que na condição de profissionais Assistentes Sociais, encontram-se ao frente nas lutas da classe trabalhadora, vivenciando cotidianamente as opressões impostas pelo capacitismo. De forma sintética, será explicitada a trajetória histórica do conceito do modelo médico ou biomédico da deficiência, dando destaque ao modelo social. Por fim trazendo uma breve resenha sobre a profissão de Serviço Social no Brasil, suas transformações e a inclusão da pauta da diversidade, com ênfase na condição da deficiência, inserida nas discussões e intervenções nesta categoria profissional. Tal manuscrito, certamente ratifica-se como um convite ao debate.

Palavras chave: Deficiência; Capacitismo; Serviço Social.

1. INTRODUÇÃO

O artigo em tela almeja instigar reflexões acerca da condição da deficiência e o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais, pois de forma quase invisibilizada, profissionais do Serviço Social não apenas atuam diretamente com a diversidade, mas também a compõe, ou seja somos Assistentes Sociais com deficiência, e estamos no enfrentamento permanente pelo efetivo reconhecimento de nossa existência, e sobretudo na contínua luta anticapacitista.

Neste contexto de progressivos retrocessos observados e vivenciados pela classe trabalhadora, nós mulheres com deficiência, acadêmicas, Assistentes Sociais, mães, impulsionadas por nossos compromissos éticos e políticos, vimos compartilhar um breve ensaio, como forma de fincar nossas marcas nesta realidade.

Neste cenário, é possível ousar e creditar que o artigo em tela, apesar de metodologicamente apresentar-se em um modelo delimitado, é, por certo, um convite a

¹ Mestranda pelo Programa de Pós graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGSS/UFSC, Assistente Social Agente Fiscal no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS 12ª Região) Santa Catarina. E-mail:<maiaraarten@yahoo.com.br>.

² Mestranda pelo Programa de Pós graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGSS/UFSC, Assistente Social da Prefeitura Municipal de Blumenau/SC. E-mail:<daianemontoanelli@gmail.com>.

reflexão, e, sobretudo, ao ativismo político em prol da luta anticapacitista nos diversos espaços onde estamos inseridas.

2. TRABALHADORES/AS COM DEFICIÊNCIA, UMA LONGA JORNADA DE DESCONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO.

O conceito de deficiência está em constante aprimoramento, construído e protagonizado pelas próprias pessoas com deficiência, em diversos países e momentos históricos.

Como forma de compreender a deficiência, os autores Diniz, Barbosa e Santos (2020), identificam duas maneiras de denominar a deficiência, ou seja, uma denominada de modelo social, discussão iniciada por volta das décadas de 60 e 70, a qual se ratificou enquanto, um movimento político e democrático, tecendo fortes críticas ao modelo médico da deficiência. Outra maneira de denominar a deficiência seria o modelo médico, ou seja, pautado exclusivamente na ótica da doença.

Para Diniz, o modelo social, contrapõe-se ao modelo médico, ou seja:

[...] a deficiência passou a ser entendida como uma forma particular de opressão social, como a sofrida por outros grupos minoritários, como as mulheres ou os negros. O marco teórico do grupo de sociólogos deficientes que criaram a Upias foi o materialismo histórico, o que os conduziu a formular a tese política de que a discriminação pela deficiência era uma forma de opressão social, (DINIZ, 2007, p.08)

Destarte, o modelo médico, também denominado de biomédico, compreende a deficiência como uma falha a ser corrigida, através das práticas de cura e/ou reabilitação, associando ainda a uma tragédia individual que necessita da reparação e/ou conserto deste corpo, a fim de ajustá-lo a uma norma, pois este se apresenta como um aspecto negativo em relação aos demais corpos. De acordo com Mello, “no modelo médico a deficiência está localizada no corpo do indivíduo, de modo que ela é vista com um “problema” individual, objetivando-se a cura ou a medicalização do corpo” (MELLO, 2020, p.99).

Contudo, o modelo médico, ainda hoje hegemônico para as políticas de bem-estar voltadas para os deficientes, afirmava que a experiência de segregação, desemprego e baixa escolaridade, entre tantas outras variações da opressão, era causada pela inabilidade do corpo lesado para o trabalho produtivo. (DINIZ, 2007, p. 11).

Ou seja, esta visão deturpada e excludente, concebe a pessoa com deficiência, como doente e incompleta, a qual ainda se apresenta como hegemônica no interior das políticas sociais, culpabilizando e responsabilizando o próprio indivíduo com deficiência ao não acesso aos seus direitos, assim como a sua não inserção no mundo do trabalho, desconsiderando o contexto de sociabilidade capitalista.

É comum identificar práticas profissionais alicerçadas nesta visão equivocada, acompanhadas ainda de uma perspectiva caritativa, assistencialista, reforçada pelo senso comum, concebendo a pessoa com deficiência como não detentora da capacidade para a realização de suas próprias escolhas.

Deste modo, se faz oportuno salientar que, o modelo social da deficiência, aponta como elemento principal, a denúncia da estrutura opressora e perversa de uma sociedade pouco sensível a acolher e conviver com os corpos com deficiência.

No modelo social, a deficiência não se encerra no corpo, ela é o produto da relação entre um corpo com impedimentos físicos, visuais, auditivos, intelectuais ou psicossociais e um ambiente incapaz de prover acessibilidade. Desse modo, o modelo social da deficiência desloca a compreensão da deficiência do corpo do indivíduo para o contexto das barreiras sociais impostas pela estrutura social. A deficiência vai além da perspectiva individualista, de âmbito privado, e passa a ser uma questão da esfera pública do Estado e da sociedade (MELLO, 2020, p. 99).

Nesta perspectiva, é possível apreender, a mudança de paradigmas em torno de um novo olhar para a condição da deficiência, trazendo para o centro das discussões, a deficiência como premissa do campo dos direitos humanos, na ótica da justiça social, da coletividade, visto que estes sujeitos em seu contexto social experienciam a condição da deficiência, em virtude dos sistemas sociais opressivos e excludentes, conforme apontam Diniz, Barbosa e Santos (2009, p.67),

[...] a garantia da igualdade entre pessoas com e sem impedimentos corporais não deve se resumir à oferta de bens e serviços biomédicos: assim como a questão racial, geracional ou de gênero, a deficiência é essencialmente uma questão de direitos [...] isso significa que os impedimentos corporais somente ganham significado quando convertidos em experiências pela interação social. Quanto maiores forem as barreiras sociais, maiores serão as restrições de participação impostas aos indivíduos com impedimentos corporais.

Portanto, a deficiência é compreendida como uma experiência relacional do corpo com impedimentos e a diversidade de barreiras que se apresentam na vida cotidiana em sociedade, culminando em restringir a participação dessas pessoas (Diniz, Barbosa, Nascimento Barros, 2020).

A deficiência passou a ser compreendida como uma experiência de opressão compartilhada por pessoas com diferentes tipos de lesões. O desafio seguinte era mostrar evidências de quem se beneficiaria com a segregação dos deficientes da vida social. A resposta foi dada pelo marxismo, principal influência da primeira geração de teóricos do modelo social: "o capitalismo é quem se beneficia, pois os deficientes cumprem uma função econômica como parte do exército de reserva e uma função ideológica mantendo-os na posição de inferioridade (DINIZ, 2007, p.10).

É possível afirmar que, pelo fato do sistema capitalista estar alicerçado na lógica da produtividade, da busca incessante pelo lucro através dos padrões de deficiência, tempo, exploração associada ao desempenho produtivo do trabalhador, os corpos com deficiência,

na sua grande maioria, não eram e continuam não sendo preteridos para a reprodução do referido sistema, considerando que estes não atendem tal lógica, sendo em grande parte excluídos e automaticamente colocados em condições de subutilização. Por esta razão, entende-se que:

[...]a discriminação socioeconômica como uma das principais formas de opressão contra as pessoas com deficiência, em sociedades capitalistas, já que o advento do capitalismo trouxe grande desvantagem para as pessoas com deficiência a partir da percepção de que elas não poderiam se adaptar às novas exigências laborais, por meio do emprego especializado nas fábricas. (MELLO, 2020, p.100).

Nessa premissa, considerando os valores centrais do capitalismo, os quais se balizam na lógica dos corpos produtivos e funcionais, as pessoas com deficiência passam a ser inúteis a este sistema, em decorrência da discriminação e exclusão com base nas suas condições de existência.

Neste movimento de desconstrução e construção de uma perspectiva mais progressista em relação ao conceito de deficiência, e a qual as autoras deste ensaio se referenciam, surgem por volta dos anos 90 e 2000, a segunda geração do modelo social da deficiência, auto-declarado como feministas, sendo as precursoras a alavancar este debate. Composta predominantemente por mulheres com deficiência, mães e cuidadoras de pessoas com deficiência, estas objetivaram impulsionar discussões em torno dos estudos críticos sobre deficiência, ampliando e articulando com a primeira geração de teóricos, as perspectivas sobre este campo de estudo e ativismo político.

As teóricas feministas foram as primeiras a apontar o paradoxo que acompanhava as premissas do modelo social. Por um lado, criticava-se o capitalismo e a tipificação do sujeito produtivo como não-deficiente; mas, por outro, a luta política era por retirar as barreiras e permitir a participação dos deficientes no mercado de trabalho. Ou seja, a aposta era na inclusão, e não na crítica profunda a alguns dos pressupostos morais da organização social em torno do trabalho e da independência (DINIZ, 2007, p.26).

Portanto, as ativistas sinalizavam a contradição defendida pelos teóricos da primeira geração do modelo social, enfatizando que, estes não realizaram as críticas profundas e necessárias ao sistema capitalista, considerando que suas reivindicações estavam pautadas na exploração da força de trabalho das pessoas com deficiência, como forma de reprodução do respectivo sistema de produção.

Retomaram ainda, temas até então suprimidos e/ou esquecidos na agenda de discussões do modelo social. Evidenciou, o cuidado, da dor, da lesão, da dependência e da interdependência como temas centrais à vida do deficiente (Diniz, 2007, p.27).

Neste bojo, foi possível revolucionar os estudos críticos sobre a deficiência, trazendo para o centro das discussões as questões de gênero, raça, etnia, classe, sexualidade além de outros aspectos que permeiam o contexto da experiência da deficiência, vivenciados no

cotidiano das mulheres com deficiência, estendendo-se ainda o olhar para as cuidadoras de pessoas com deficiência.

Corroborando com as discussões, de que historicamente o trabalho de cuidado social é relegado ao feminino, Valeria Esquivel aponta em seu artigo intitulado “O cuidado: de conceito analítico a agenda política”, uma reflexão que ultrapassa essa simplória analogia, deslocando o cuidado do âmbito privado para a esfera pública.

A autora afirma em outra passagem do texto, que “Transformar o conceito de cuidado como potencialidade analítica em ferramenta política exige avançar em uma construção não isenta de nuances e contradições, que é necessário abordar para poder dialogar primeiro entre aqueles que acreditamos que o cuidado é uma dimensão central do bem-estar e, depois, com quem ainda não está convencido disso.” (ESQUIVEL, 2015, P.88)

Nisto, para que se possam impulsionar avanços relacionados ao cuidado, tanto na esfera pública quanto privada, são de fundamental importância o reconhecimento, apropriação e mudanças, para que haja efetivamente uma equidade de classe, raça, gênero, sexualidade e deficiência. Nesta perspectiva, pode-se destacar outro trecho do supramencionado artigo de Esquivel:

[...] reconhecer o trabalho de cuidado significa “tornar visível” a natureza, a abrangência e o papel do cuidado em cada contexto determinado. “Desinvisibilizar” o cuidado é levar em conta a totalidade das suas contribuições para o funcionamento das nossas sociedades e economias, sem perder de vista *quem* realiza essas contribuições. (ESQUIVEL, 2015, P.89)

Neste sentido, não há como descolar das idéias relacionadas à necessidade do capital em apropriar-se do “trabalho de cuidado”, e muitas vezes não remunerado, e naturalizando-o como sendo do feminino, configurando-o como proteção, cuidado, “garantia a vida”, atribuindo-lhe uma conseqüente desvalorização e/ou subvalorização do trabalho de cuidado realizado.

Outro avanço importante pautado pelas teóricas da segunda geração do modelo social da deficiência, refere-se a convergências das diversas variáveis de desigualdades em função do corpo, conforme nos aponta Diniz, “foram as feministas que mostraram que, para além da experiência da opressão pelo corpo deficiente, havia uma convergência de outras variáveis de desigualdade, como raça, gênero, orientação sexual ou idade” (Diniz, 2007, p.27).

Nesse sentido, a experiência da deficiência também se apresenta como uma das características da diversidade humana, apresentando-se como um aspecto inerente a esta condição, dentre tantas outras formas de ser e estar presente no mundo, considerando ainda, o atravessamento com outros marcadores de desigualdade social.

O argumento do modelo social era o de que a eliminação das barreiras permitiria que os deficientes demonstrassem sua capacidade e potencialidade produtiva. Essa ideia foi duramente criticada pelas feministas, pois era insensível à diversidade de experiências da deficiência. A sobrevalorização da independência é um ideal perverso para muitos deficientes incapazes de vivê-lo. Há deficientes que jamais terão habilidades para a independência ou capacidade para o trabalho, não importa o quanto as barreiras sejam eliminadas (DINIZ, 2007, p.28).

O movimento feminista teceu fortes críticas a idealização da independência, afirmando que, somente a remoção das barreiras arquitetônicas, não seria suficiente para romper com a experiência de exclusão. Afinal a experiência da deficiência não deixaria de existir, com ou sem barreiras, especialmente as de dependência mais complexa, as quais demandarão de cuidado, a ser exercido inclusive pelo Estado.

[..] com o argumento de que todas as pessoas são dependentes em diferentes momentos da vida, seja na infância, na velhice ou na experiência de doenças, um grupo de feministas introduziu a ideia da igualdade pela interdependência como um princípio mais adequado à reflexão sobre questões de justiça para a deficiência (DINIZ, 2007, p.29).

Defenderam ainda, o conceito da interdependência na perspectiva de garantir a justiça para a deficiência, através da ética do cuidado como uma necessidade humana, por meio do exercício da dignidade. É coerente refletir ainda, que, em alguma circunstância da vida, todos poderão experimentar a deficiência com o passar do tempo, e necessitar de cuidados, em virtude dos impedimentos do corpo, e a interação com ambientes inacessíveis. O processo de envelhecimento e/ou nascimento é um exemplo acerca das necessidades e práticas do cuidado, os quais são demarcados pelas relações de interdependência.

Essa conceituação traz para o centro das discussões a deficiência, como premissa do campo dos direitos humanos, na ótica da justiça social, com equidade no acesso aos direitos as pessoas com deficiência em seu contexto, as quais são atravessadas/os por marcadores sociais, que se interseccionam com suas condições de raça, gênero, classe, etnia, sexualidade impactando em suas existências enquanto cidadãos de direitos.

A Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU), de 2006, ratificada no Brasil em 2008 com status de Emenda Constitucional, Decreto 6.949 de 2009 reafirma seu posicionamento em defesa do modelo social da deficiência. A Convenção, apresenta-se como um marco histórico quanto a garantia da proteção social às pessoas com deficiência, tanto no Brasil, como em outros países, e conceitua pessoas com deficiência em seu Art.1º “aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas”.

O conceito de deficiência trazido pela Convenção apresenta-se de forma relacional, ou seja, ela é compreendida através do resultado dos impedimentos de ordem, física, intelectual, auditiva e visual, em interação com as inúmeras barreiras. Portanto, a deficiência não se restringe exclusivamente ao impedimento/lesão, contudo, desloca para o contexto

social, onde as pessoas com deficiência estão inseridas, as quais vivenciam restrições no acesso a participação social, advindas das barreiras, que provocam as experiências de desigualdades sociais.

A Lei Brasileira da Inclusão das Pessoas com Deficiência (Lei 13.146, de 2015 – LBI), conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, define no art. 3º “as barreiras sendo, quaisquer entraves, obstáculos, atitudes ou comportamentos que limitem ou impeçam a participação social da pessoa, bem como, o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão e à circulação com segurança”.

Ainda a LBI, em seu artigo 3º, capítulo IV estabelece seis principais barreiras: urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações, atitudinais e tecnológicas.

Apesar dos avanços e conquistas referentes à proteção social obtidas pelas/para pessoas com deficiência ao longo da história, é oportuno sinalizar que, às barreiras impostas a estes sujeitos, não se anulam facilmente, cabendo ao conjunto de toda a sociedade removê-las, no intuito de promover a equiparação de oportunidades junto as demais pessoas nos diversos espaços, em busca do alcance da emancipação social destes indivíduos.

Uma das principais barreiras a ser removida e superada através de seu enfrentamento coletivo, refere-se à atitudinal, visto que possui relação com o capacitismo³, e traz implicações para todas as dimensões da vida das pessoas com deficiência.

3. SOMOS ASSISTENTES SOCIAIS COM DEFICIÊNCIA, ESTAMOS NA LUTA E NA RESISTÊNCIA.

Inicialmente, importante se faz lembrar que a gênese do Serviço Social foi conservadora, alinhada ao pensamento moralizante da igreja Católica, com práticas assistencialistas e caritativas, as quais por sua vez desconsideravam as condições concretas dos indivíduos.

Com o amadurecimento e aprofundamento teórico metodológico, técnico operativo e ético político, o Serviço Social brasileiro, por volta da década de 1980, retroalimentado pelo pensamento crítico de Marx, impulsiona para uma ruptura com o conservadorismo, que até então configurava o Serviço Social brasileiro.

³Em linhas gerais, assim como o racismo e o machismo, o capacitismo é uma forma de nominar a opressão e discriminação sofrida pelas pessoas com deficiência. O capacitismo atravessa e constitui as relações sociais, considerando sua imbricação com a lógica do sistema capitalista, o qual opera no sentido da busca e culto a padronização dos corpos funcionais, saudáveis, visando o alcance a um corpo perfeito, belo, produtivo, sob os padrões culturais hegemônicos deste sistema, e consequentemente as pessoas com deficiência são excluídas por não performarem tal padrão estético e funcional de corponormatividade.

Nesta retomada da história, destaca-se a intensa participação das entidades de representação da categoria profissional dos/as Assistente Sociais e dos/as estudantes de Serviço Social, bem como as entidades de ensino, pesquisa em Serviço Social, as quais tiveram sua valorosa contribuição para a ruptura com o conservadorismo, e a capilarização de uma perspectiva mais progressista e crítica no Serviço Social brasileiro, a qual foi se espraiando e se consolidando, comprometida com as lutas mais amplas da classe trabalhadora.

Nesta trajetória, o projeto profissional do Serviço Social, destaca-se como sendo fruto de acúmulo de lutas da própria profissão, legado do Congresso da Virada, o qual se ratifica enquanto um marco histórico na profissão.

Com o passar de quarenta anos, reafirmar esse posicionamento assumido pela profissão, em especial em tempos tão diversos, complexos e perversos não é apenas clichê, mas sim uma estratégia de sedimentar e impulsionar o direcionamento de atuação profissional dos/as profissionais Assistentes Sociais, comprometidos/as com as lutas da classe trabalhadora, por uma nova ordem societária, sem dominação de raça, classe, etnia, gênero, sexualidade e deficiência, reafirmando o seu comprometimento com a qualidade dos serviços prestados a sociedade.

Essa direção social e política assumida e reafirmada pelo Serviço Social brasileiro, materializada por meio do Código de Ética do/a Assistente Social, Lei de Regulamentação da profissão de Assistente Social (Lei 8662/1993), Resoluções específicas da profissão, diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), demais posicionamentos políticos e acúmulos teóricos, configuram-se enquanto pilares que sustentam e direcionam a formação e o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais.

Neste sentido, o Serviço Social enquanto uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho, ocupando diversas frentes de atuação, nas Políticas Sociais de Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação, dentre outras, tanto no âmbito público quanto privado, apresentam-se como trincheiras de luta, lutas essas permanentes da classe trabalhadora.

Ante a construção histórica da profissão de Serviço Social no Brasil e considerando que sua constituição é majoritariamente feminina, é indissociável a reflexão de que historicamente atua nos afazeres “delegados” como sendo do feminino, de reprodução da vida, ou seja, no cuidado social.

Diante do desafio alçado na articulação das idéias relacionadas à gênese da profissão de Serviço Social, a prevalência do gênero feminino na categoria profissional dos/as Assistentes Sociais e a especificidade da deficiência, não há como refutar os

questionamentos relacionados às estratégias utilizadas para a manutenção dessas práticas opressoras, conservadoras, bem como aquelas estratégias de mudanças no cotidiano de atuação profissional dos /as Assistentes Sociais e o conseqüente desafio ao conjunto CFESS/CRESS⁴, em compreender tais demandas e intensificar seu processo de orientação e pulverização de lutas/debates políticos assumidos coletivamente.

Ante essa trajetória de lutas e de definições de um direcionamento ético e político assumido pela profissão de Serviço Social no Brasil, articulado com lutas mais amplas da classe trabalhadora e também somado aos movimentos sociais, controle sociais, sindicais, na luta pelos direitos humanos, ratifica-se como estratégia política em uma perspectiva progressista.

Nesta perspectiva, de apropriação, consolidação e expansão da concepção progressista do Serviço Social, o debate relacionado as pessoas com deficiência, esteve sempre presente de forma insipiente, arriscando a afirmar que apenas diálogos focalizados e na atuação restrita aos usuários/as das políticas sociais com deficiência, não havendo, portanto, a observância e visibilidade de Assistentes Sociais com deficiência na atuação profissional.

Cumpram-se enfatizar, que assistentes sociais com deficiência, compartilham dos desafios comuns aos demais profissionais sem deficiência, somando-se aos primeiros /as, o enfrentamento as diversas barreiras que impedem ou obstaculizam sua participação em igualdade de condições com os/as demais profissionais.

Nisto Assistentes Sociais com deficiência deste País, por meio de suas inserções sociocupacionais, quando lhes é garantido este acesso, tem enfrentado inúmeras violações de direitos, tanto nos ambientes de trabalho, como também no acesso à cidade com segurança e autonomia

No cotidiano profissional defrontam-se com a ausência e/ou precariedade na garantia aos recursos de acessibilidade, sendo: tecnologias assistivas, Língua Brasileira de Sinais – Libras, ambientes e materiais acessíveis, entre outros dispositivos, que contribuem para uma melhor funcionalidade ao desempenho de suas atribuições.

Vale reiterar que de acordo com a antropóloga e pesquisadora catarinense, Anahi Guedes de Mello, o capacitismo se apresenta como a forma de discriminação das pessoas com deficiência. Segundo a autora, ele se materializa “[...] através de atitudes preconceituosas que hierarquizam sujeitos em função da adequação de seus corpos a um ideal de beleza e capacidade funcional”. (MELLO, 2013, p. 2).

Nesta lógica de opressão e discriminação, assistentes sociais com deficiência experenciam o capacitismo, também em seu contexto profissional, ou seja, vivenciam

⁴ Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social.

cotidianamente a exclusão, a discriminação, a restrição de oportunidades, bem como, resistência nas contratações, acompanhada de desigualdades salariais.

Para além das supracitadas situações, a complexidade destas relações amplia-se através de experiências que envolvem situações de assédio moral e sexual; ausência de credibilidade; inserção destes/as profissionais em locais escondidos e/ou inacessíveis, implicado ainda no subaproveitamento em seus espaços de trabalho, associando-os/as como incapazes, inferiores e improdutivos/as, além de relacioná-los/as como dependentes, cotistas e infantilizados/as

Diante deste cenário, as práticas anticapacitistas vem sendo combatido de forma setorializada e individualizada, e por vezes solitária, apresentando-se como desafio, a incorporação da luta anticapacitista à toda a sociedade, e sobretudo de forma orgânica no Serviço Social.

Para tanto, é de fundamental importância a análise da realidade a partir de uma perspectiva crítica e de totalidade, ultrapassando ações de caráter imediatista, tecnicista, eivadas de senso comum. Neste sentido, de acordo com Cardoso, Rodrigues e Nunes,

[...] não creditamos à formação permanente a possibilidade de transformação da realidade, em uma visão ingênua e idealista, mas também sabemos que os que erram na análise, tendem a errar na ação, como nos ensina Marx. Que nos qualifiquemos teórica, ética, política e tecnicamente para dar respostas concretas ao cotidiano tão saturado de imediatividade, acriticidade e espontaneidade. Que possamos construir processos permanentes de formação como espaços de suspensão da cotidianidade para um retorno a este próprio cotidiano com a inteireza e genericidade humana, necessárias para resistência aos interesses do capital (2020, p.79).

Nisto, retomando princípios norteadores da profissão constantes no Código de Ética do/a Assistente Social, reafirma-se a importância e necessidade de atuação profissional em consonância com os preceitos da defesa dos direitos humanos, com vistas a rompimento com atitudes e práticas discriminatórias, preconceituosas e capacitistas na vida em sociedade, mas também no âmbito do exercício profissional do/a Assistente Social.

Nesta ressonância, o conjunto CFESS/CRESS, no uso de suas funções e atribuições, publicou a Resolução CFESS N° 992, de 22 de março de 2022, a qual versa acerca da vedação de atos e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional do/a assistente social, regulamentando os princípios II, VI e XI inscritos no Código de Ética Profissional.

Portanto, um dos desafios alçados a categoria dos/as assistentes sociais, conjuntamente com as pessoas com deficiência, deve estar balizado no lema “nada sobre nós sem nós”, assumindo um compromisso ético e político na defesa intransigente de uma sociedade justa, igualitária e inclusiva.

As intervenções devem estar pautadas na premissa de que quanto maiores forem às barreiras sociais, maiores serão as restrições de participação e pertencimento social

impostas a estes sujeitos, sendo eles/as usuários/as e/ou profissionais com deficiência, tendo como horizonte a eliminação das inúmeras barreiras.

Compreender que a superação das distintas formas de opressão vivenciadas pelas pessoas com deficiência, somente será possível, se interseccionada com uma mudança estrutural da sociedade.

Assim, o que se almejou preconizar neste texto, foi a defesa, da organização coletiva, aliada ao fortalecimento dos movimentos sociais, dos espaços de controle social com vistas a fomentar as lutas Anticapacitista, Anticlassistas, Antirracistas e demais lutas coletivas da classe trabalhadora em busca da justiça social e emancipação humana.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao contexto de inúmeros ataques à classe trabalhadora, aos desmontes das políticas públicas, a desregulamentação das profissões, o avanço do conservadorismo, o Serviço Social coloca-se na contramão e na resistência diante das tendências em curso, na medida em que possui princípios e valores, balizadores do exercício profissional, vinculados ao pensamento crítico e à luta por uma sociedade justa, igualitária e inclusiva.

Para tanto é de fundamental importância a análise da realidade a partir de uma perspectiva crítica e de totalidade, ultrapassando ações de caráter imediatista, tecnicista, eivadas de senso comum.

Sendo assim, a relevância do presente manuscrito, reside no exercício de impulsionar reflexões, acerca da existência e resistência de pessoas com deficiência nos mais diversos espaços da vida em sociedade, inclusive no âmbito da categoria profissional dos/as Assistentes Sociais.

Neste reconhecimento, compreender a necessidade da ruptura com as estruturas opressoras, conservadoras e perversas de uma sociedade pouco sensível a acolher e conviver com as pessoas com deficiência, cujas características de seus corpos compõe a diversidade humana, é um desafio constante.

Sob essa perspectiva, é oportuno destacar que a “Deficiência é um conceito complexo que reconhece o corpo com lesão, mas que também denuncia a estrutura social que oprime a pessoa deficiente [...] que humilha e segrega o corpo deficiente.” (DINIZ, 2007, p. 16). Ou seja, a causalidade da deficiência está na estrutura social.

Reafirmar a defesa intransigente pelo direito a dignidade, ao exercício pleno da cidadania, da urgência e priorização da remoção das diversas barreiras que inviabilizam sua participação em igualdade de condições com as demais pessoas, é urgente.

Vislumbrar que este campo de estudo e intervenção, seja alicerçado na construção coletiva com as pessoas com deficiência, a fim de contemplarmos seus anseios, escolhas e perspectivas na organização de estratégias frente a luta anticapacitista, é fundante.

Por fim, destacar que nós pessoas com deficiência temos o direito de existir com dignidade, em condições de igualdade, pois afinal as diferenças são a essência da nossa existência e que nos tornam iguais enquanto cidadãos. Nesta caminhada, todos/as estamos juntos/as, lado a lado, para o enfrentamento das inúmeras barreiras, e nessa caminhada, ninguém fica para trás, nada sobre nós sem nós. Somos Assistentes Sociais com deficiência, estamos na luta, pois existir é um ato político.

REFERÊNCIAS

CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves; RODRIGUES, Terezinha de Fátima, NUNES; Heloíse Helena Pereira. Serviço social e formação permanente: possibilidades de superação de cotidianos de alienação. **Revista Katálise**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 72-80, jan./abr. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/issue/view/3009>. Acesso em 26 de março de 2020.

ESQUIVEL, Valeria. **O cuidado: de conceito analítico a agenda política**. *Revista Nueva Sociedad*, nº especial em português, novembro de 2015. <http://www.nuso.org/>

DINIZ, Debora; BARBOSA, Lívia; SANTOS, Wederson Rufino dos. **Deficiência, direitos humanos e justiça**. *Sur, Rev. int. direitos humanos*. 2009, v.6, n. 11, p. 64-77, 2009. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sur/a/fPMZfn9hbJYM7SzN9bwzysb/abstract/?lang=pt>. Acesso em 05 de abril de 2022.

_____. **O que é deficiência? Coleção** Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2007

MELLO, Anahí Guedes de. **Corpos (in) capazes. A crítica marxista da deficiência. As lutas anticapacitistas e anticapitalistas estão do mesmo lado da trincheira**. *Revista Jacobin*, 2020 ISSN: 2675-0031 p. 99-103.

BRASIL, Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 05 de abril de 2022.

_____, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 05 de abril de 2022.